



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI Nº. 884/2008 DE 06 DE MARÇO DE 2008


**“Autoriza reajuste de salário dos servidores e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário de fevereiro de 2008 de todos os servidores públicos ativos e inativos do Município de Faria Lemos/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 06 de março de 2008.

  
JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA  
Prefeito Municipal